



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019/FMS**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pela Secretária Interina da Saúde a **Sra. JUCILENE LAIS ROSSA BONFIM, inscrita no CPF sob nº 048.457.869-31**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor **de Protocolos**, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 27/08/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **27/08/2019 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10: horas do dia 27/08/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à contratação de empresa para através do sistema de Registro de Preços para Aquisição De Equipamento Médico Hospitalar Para Suprir As Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde E Samu Do Município De Ituporanga - SC, conforme especificações constantes do **Anexo II** - Termo de Referência, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos e **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE ACORDO COM O ARTIGO 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DE 7 DE AGOSTO DE 2014**

**DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

Art. 49. Não se aplica o disposto nos [arts. 47 e 48 desta Lei Complementar](#) quando:

~~— os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;~~



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

I - ([Revogado](#)); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Produção de efeito\)](#)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**Constatada a inexistência mínima de três licitantes enquadradas como ME e/ou EPP será estendido o certame aos demais participantes.**

#### 1 - DO OBJETO

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme Termo de referência constante no anexo II.**

**1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a entrega será fracionada e a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

## **2 - DO CREDENCIAMENTO**

### **2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:**

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

### **2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:**

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração (**anexo I**), com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- \* Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2** - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

**3.3** - – No envelope nº **01** deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

The screenshot shows the website interface for the Ituporanga Municipal Health Fund. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, **Fornecedor** (highlighted), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star). Under 'Meus Serviços', there is a 'Perfis' section listing various categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso' (Change Password), with a description: 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações' (Send Bid Proposal), with a description: 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. Both service cards have a red box around them.

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados (quando for o caso)**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e totais, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) **É de exclusiva responsabilidade do licitante, acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

h) **Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**

**3.4 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);

g) Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores. Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial. Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, devidamente autenticada;

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

m) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

#### **4.2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentar, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando o ramo de atividade da mesma, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

manter contato com a empresa declarante; **(este deverá ser apresentado no envelope nº 02 Habilitação).**

**4.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

**4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

## **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8** - **Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º** *Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

(dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## 10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 11 - DA DOTAÇÃO

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380460	Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030360000000000	Material hospitalar
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**Dotação Utilizada**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1330371	Transferências de Convênios - União/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380466	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380454	PAB FIXO - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
3380479	Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF - SUS/União



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**Dotação Utilizada**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903036000000000	Material hospitalar
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903036000000000	Material hospitalar
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
344905299000000000	Outros equipamentos material permanente
1630372	Transferências de Convênios - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
333903036000000000	Material hospitalar
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**13.2** - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

### **14. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**14.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**14.3.** A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**14.4.** Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**14.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**14.6.** O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

**14.7.** Cancelado o registro, nos termos do item 14.6, o Fundo Municipal de Saúde poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**14.8.** O fornecimento do objeto/execução dos serviços será parcelado, conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo ser entregues nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

**14.9.** A solicitação de fornecimento será emitida pelo setor responsável da Secretaria de Saúde, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

**14.10.** Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todas as unidades de saúde da Secretaria.

**14.11.** O Fundo Municipal de Saúde se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter **garantia** conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**14.12.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos materiais após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.

**14.13.** A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

e/ou rescisão contratual.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**15.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**15.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**15.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**15.5** - O Secretário de Saúde poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**15.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

**15.7** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta da Ata Contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 14 de agosto de 2019.

**Jucilene Lais Rossa Bonfim**

Secretária Interina da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:**

1.1 – ITENS:

ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	8	UNIDADE	ASPIRADOR MICRO- Para uso residencial cirúrgico e odontológico, leve e de fácil manejo. Motor: 1/30 HP voltagem 110 e 220 volts (60 HZ) Automático, frasco coletor com capacidade 1,3 litros, válvula de segurança contra transbordamento do frasco. Baixo consumo de energia: 91 watts. Acompanha - 01 tampa de corcha com válvula de segurança acoplada, 01 mangueira de silicone com 1,6 metros de comprimento. Garantia de 01 ano contra defeitos de fabrica. Apresentar Catálogo original NA PROPOSTA	R\$ 353,43	R\$ 2.827,44
2	20	UNIDADE	BACIA REDONDA INOX 30X6,5 CM COM CAPACIDADE DE 3000ML	R\$ 89,10	R\$ 1.782,00
3	5	UNIDADE	BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM ANTROPOMETRO ATÉ 200 KG- Capacidade: 200 kg Plataforma de 300 x 390 mm Coluna de 1,20 m Função Tara Display 6 dígitos Pesagem mínima de 1 kg Estrutura fabricada em chapa de aço carbono pintada. Régua Antropométrica mede até 2,00 metros, sendo fabricada em alumínio anodizado, e a marcações de altura a cada 0,5 centímetros. Possuir tapete antiderrapante de borracha. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 1.232,44	R\$ 6.162,20
4	3	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA INFANTIL - Capacidade de 15 kg, concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; display led com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; estrutura interna em aço carbono acabamento bi cromatizado; pés reguláveis em borracha sintética. Garantia de 01 ano. Apresentar catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 821,13	R\$ 2.463,39
5	20	UNIDADE	BALANÇA PORTÁTIL DE VIDRO- Balança digital de vidro com LED, base de vidro temperado, memória da última medição e suporta até 180 kg.	R\$ 84,29	R\$ 1.685,80
6	20	UNIDADE	BALDE (LIXEIRA) A PEDAL 20 LITROS - INOX- Lixeira a pedal 20 litros de inox com balde interno removível e tampa..	R\$ 143,74	R\$ 2.874,80
7	20	UNIDADE	BANDEJA 31 x 21,5 x 04 cm - Bandeja confeccionada em aço inoxidável, sem tampa.	R\$ 62,18	R\$ 1.243,60
8	5	UNIDADE	BIOMBO TRIPLO EPOXY COM TECIDO E RODÍZIO- Construído em tubos de aço ¾ com tratamento antiferruginoso e pintura, possui rodízio de 2, em fases em algodão cru.	R\$ 421,41	R\$ 2.107,05



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

9	2	UNIDADE	BISTURI ELÉTRICO . Opera em alta frequência, o que evita..estimulações musculares; Características: Possui circuito de corte puro, blend..e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia,..controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e checkup..total, único na categoria que reúne todos esses recursos; Acessórios que..acompanham o aparelho: 01 Caneta padrão autoclavável; 01 Pedal de..acionamento com pino guitarra mono; 01 Placa neutra permanente em inox..(150 x 100 x0,5)mm; 01 Cabo de ligação da placa neutra; 01 Eletrodo tipo faca..reta pequena; 01 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm); 01 Eletrodo tipo bola..(Ø=4,2mm); 01 Eletrodo tipo alça pequeno (Ø=4,5mm); 01 Eletrodo tipo agulha..(85mm); 01 Eletrodo tipo agulha depilação; 01 Manual do usuário; 01..Certificado de garantia; Dimensões: Altura: 9,5 cm; Largura: 22,8 cm;..Profundidade: 21,3 cm; Peso: 4,4 Kg; Alimentação: Voltagem: 110/220 Volts ..50/60 Hz. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 5.929,56	R\$ 11.859,12
10	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO - OBESO- Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado, apoio de braço escamoteável, apoio de pés, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do Assento: 66 cm Profundidade do Assento: 47 cm Altura Encosto: 45 cm Altura do Assento ao Chão: 50 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Largura total aberta: 84 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão á Manopla: 95 cm Capacidade Máxima de peso: 150 kg Altura do chão ao AP de braço: 70 cm Altura do assento ao AP de braço: 20 cm Opção de cor: Preta Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 1.606,11	R\$ 8.030,55
11	5	UNIDADE	CADEIRA DE RODAS ADULTO NYLON- Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio. Largura do Assento: 40 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento total da Cadeira: 100 cm Largura total aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão á Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de peso: 85 kg Altura do chão ao AP de braço: 69 cm Altura do assento ao AP de braço: 19 cm Opção de cor: Preta ou cinza Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 703,91	R\$ 3.519,55
12	3	JOGO	CARDIO-CLIP EM POLIETILENO P/ ECG ADULTO (KIT) - Jogo de Cardio- clip para eletrocardiógrafo com 4 unidades de diferentes cores. Apresentar catálogo.	R\$ 107,29	R\$ 321,87
13	5	UNIDADE	CARRO CURATIVO INOX/BALDE/BACIA INOX- Pintado, inox com suporte para balde e bacia, tampo e prateleira em chapa de aço inox e rodinhas, dimensões: 0,40 x 0,80 x 0,080 m. Apresentar Catálogo Original na PROPOSTA.	R\$ 837,63	R\$ 4.188,15
14	5	UNIDADE	CARRO EMERGENCIA COM SUPORTE PARA EQUIPOS E ACESSÓRIOS- Pintura Epóxi branco, medindo 0,57 x 0,52 x 1,04 metros, com três gavetas, seno a primeira com 16 divisões para medicamentos, todas com sistema de trava para colocação de lacre, uma prateleira inferior aberta para guarda de acessórios.	R\$ 4.888,03	R\$ 24.440,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

			Tampo superior com tampo em inox, bandeja para desfibrilador giratório e com regulagem de altura, suporte para soro, suporte para torpedo de oxigênio, tabua de massagem com acabamentos em fórmica, extensão com três tomadas, puxadores cromados nas duas laterais, para- choque de borracha, 4 rodízios de 5", sendo dois giratório e com freios e dois sem freios. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.		
15	1	UNIDADE	COLPOSCÓPIO BINOCULAR AUMENTO 16 X COM RODÍZIOS- Equipamento utilizada para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, válvula e de superfícies, sendo indicado para a prevenção de câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura de distancia. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distancia realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v 50/60 Hz. Possuir fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Dimensões: (L.P.A) 50 x 50 x 130 cm Iluminação através de LED Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Filtro móvel luz verde Aumento fixo de 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm. Objetiva de alta resolução com distancia focal de 300 mm. Diâmetro do campo de visão: 22 mm e campo iluminado 40 mm. Oculares: Grande angular 12,5 x uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distancia inter pupilar) regulável. Estativa de chão, 03 rodízios Cabeça óptica com divisor de luz e imagem com câmera de vídeo. Líquido: 15 kg Garantia de 1 ano. Unidade Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 5.324,88	R\$ 5.324,88
16	20	UNIDADE	CUBA REDONDA 08 x 04 cm- Cuba redonda inox, com 8 cm e capacidade para 150 ml.	R\$ 12,90	R\$ 258,00
17	20	UNIDADE	CUBA RIM- Fabricada em aço Inox, 26 x 12 cm, capacidade 750 ml.	R\$ 41,47	R\$ 829,40
18	30	UNIDADE	DETECTOR FETAL PORTATIL- Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, modelo portátil, botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000, frequancia de 2,0 a 2,25 mhz, faixa de medida do bcf de 50 a 240 bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo, compartimento para a bateria na parte inferior interna. Led indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Apresentar catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 760,78	R\$ 22.823,40
19	10	UNIDADE	ESCADA 02 DEGRAUS EPOXY PISO BORRACHA- Escadinha de dois degraus em aço carbono, degraus revestidos de borracha antiderrapante.	R\$ 95,16	R\$ 951,60
20	30	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro	R\$ 345,42	R\$ 10.362,60

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

			do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.		
21	10	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 206,14	R\$ 2.061,40
22	15	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO OBESO- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 281,57	R\$ 4.223,55
23	30	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO ADULTO- Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de mudar o lado do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentos de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificados de propriedade para encaixar no Y do tubo. Deverá vir sobressaltante, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 338,61	R\$ 10.158,30
24	5	UNIDADE	FOCO CLINICO FLEXIVEL LUZ LED COM RODÍZIOS SIMPLES.	R\$ 462,98	R\$ 2.314,90
25	10	UNIDADE	HAMPER COM SACO E RODA INOX- Estrutura tubular confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido, base dotada de 03 rodízios de 02" com revestimento emborrachado, dimensões: Diâmetro: 470 mm Altura: 820 mm.	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
26	20	UNIDADE	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO- Suporte ortopédico de cabeça para fixar na prancha de emergência.	R\$ 157,69	R\$ 3.153,80
27	3	UNIDADE	KIT LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA EM LED- Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C; lâmpadas de LED que proporcione maior luminosidade. Laminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar 3 laminas sendo: Mac 2, Mac 3 e Mac 4, todas as laminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. Apresentar catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 972,56	R\$ 2.917,68
28	15	UNIDADE	LANTERNA CLINICA- Para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em material bronze ou aço inoxidável. Luz branca, acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 32,69	R\$ 490,35

**ESTADO DE SANTA CATARINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

29	10	UNIDADE	MANDRIL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL ADULTO- Mandril para intubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho adulto.	R\$ 39,91	R\$ 399,10
30	10	UNIDADE	MANDRIL PARA SONDA ENDOTRAQUEAL INFANTIL- Mandril para intubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado, tamanho infantil	R\$ 43,57	R\$ 435,70
31	15	UNIDADE	MESA AUXILIAR- Estrutura tubular, em epóxi, dimensões 40x40x80 cm, com rodízio nos 4 pés.	R\$ 243,11	R\$ 3.646,65
32	5	UNIDADE	MOCHA A GÁS BASE PRETA COM ENCOSTO SIMPLES- Mocho giratório, em aço carbono, com regulagem de altura 0,45 a 0,70 cm, assento estofado com courvim, rodas, dimensões: 0,35 x 0,35 x 0,50 m.	R\$ 365,15	R\$ 1.825,75
33	5	UNIDADE	MOCHA A GÁS BASE PRETA SEM ENCOSTO- Mocho giratório, em aço carbono, com regulagem de altura 0,45 a 0,70 cm, assento estofado com courvim, rodas, dimensões: 0,35 x 0,35 x 0,50 m.	R\$ 268,10	R\$ 1.340,50
34	10	UNIDADE	NEBULIZADOR COMPLETO- Design ultra compacto, com uma prática alça para transporte. Fluxo de Névoa 32% maior, o que gera uma nebulização 27% mais rápida. Compressor " Oil Free"- mais performance, sem aumento de ruído. Prático suporte que evita o desperdício de medicamento. Acompanhar máscaras ultra macias de silicone (adulto/infantil) e o látex conector das máscaras com o aparelho.	R\$ 161,45	R\$ 1.614,50
35	3	UNIDADE	NEGATOSCÓPIO COM 1 CORPO- Negatoscópio de parede, construído em chapa de aço pintado frente em poliestireno, fixação da chapa de raio x através de roletos, 34 cm de comprimento x 44 cm de altura.	R\$ 296,84	R\$ 890,52
36	2	UNIDADE	OFTALMOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA - Lâmpada de Xenon halógena de 2,5V. Possuir seleção mínima de 5 aberturas. Sistema óptico vedado. Deverá possuir Ótica esférica de precisão com apoio orbital macio. Possuir lentes de +40 a -20 dioptrias com marcador de dioptrias, iluminado. Possuir controle de intensidade da luz no cabo, cabeça em ABS resistente a impactos. Cabo recartilhado em metal antiderrapante para melhor empunhadura, isento de borracha e plástico. Garantia da óptica por toda a vida. Cabo em metal para pilhas alcalinas. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 782,09	R\$ 1.564,18
37	5	UNIDADE	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA- Possuir lâmpada de LED, conter lente giratória com aumento de 3 vezes, com conexão para otoscopia pneumática. Possuir cabo com reostato para controle da intensidade da iluminação. Cabo em metal, recartilhado para duas pilhas alcalinas tipo C. Deverá acompanhar 5 espelhos reutilizáveis (2.5/3.5/4.5/5.5/9.0mm) e 14 descartáveis (2.5/4.0mm), 1 estojo com compartimento para os espelhos. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 417,90	R\$ 2.089,50
38	20	UNIDADE	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO- Portátil, com display de LED. Intervalo de medição de SpO2 entre 70-99% com precisão +/- 2%. Possuir frequência de pulso: Intervalo de medição 30-250 BPM. Equipamento deverá acompanhar com 2 pilhas alcalinas "AAA", 1 colar de transporte e Manual de funcionamento em português. Apresentar Catálogo NA PROPOSTA.	R\$ 149,95	R\$ 2.999,00
39	5	UNIDADE	PAPAGAIO 1000 ML- Papagaio inox de 1000 ml com alça.	R\$ 132,92	R\$ 664,60
40	3	UNIDADE	POLTRONA ESTOFADA E RECLINÁVEL- Poltrona hospitalar em aço, atende pacientes até 160 kg, assento, encosto e apoio de pernas estofados com espuma densidade 30, o courvim de alta qualidade, permite fácil assepsia, sem ressecar ou deformar.	R\$ 1.085,85	R\$ 3.257,55
41	3	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual adulto, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 196,79	R\$ 590,37



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

42	3	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual infantil, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 2700 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação.	R\$ 193,72	R\$ 581,16
43	3	UNIDADE	REANIMADOR MANUAL SILICONE R- NATO COM RESERVATÓRIO- Reanimador manual Neonatal, em silicone translúcido de alta qualidade. Balão de silicone autoclavável com válvula tipo pop off. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador. Reservatório de oxigênio 900 ml com válvula. Máscara facial adulto de silicone translúcido, autoclavável, com formato anatômico e excelente vedação	R\$ 193,45	R\$ 580,35
44	20	UNIDADE	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO- Tubo de PVC de alta resistência, diafragma de 3,5 cm de diâmetro, altamente sensível, acabamento do auscultador em zinco cromado. Apresentar Catalogo NA PROPOSTA.	R\$ 65,83	R\$ 1.316,60
45	11	UNIDADE	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO PORTÁTIL- Para pacientes adultos e pediátricos a partir de 1 ano de idade. O equipamento deve ser leve, não ultrapassando 2 kg, incluindo a bateria. Deve ser resistente a quedas, vibrações, resistente a água e poeira, conforme normas de segurança internacionais e imetro IP55 ou superior.O equipamento deve possibilitar visualização e o áudio da seqüência de operação para o usuário, com comando de voz em português. Forma de onda bifásica com escalas de energia ate 200 joules, memória interna para armazenamento ECG e evento. O dispositivo possibilitar transferência de dados para um computador. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 5 anos comprovada através do manual da ANVISA. Devera acompanhar 1 estojo para transporte, 1 para de eletrodos adulto, 1 par de eletrodos pediátrico e manul de operações em português. Apresentar Catalogo Original NA PROPOSTA.	R\$ 8.143,35	R\$ 89.576,85
46	5	UNIDADE	SUORTE SORO REGULÁVEL COM RODÍZIOS INOX- Suporte de soro com 4 ganchos hastes naco inoxidável, com rodinhas.	R\$ 284,37	R\$ 1.421,85
47	5	UNIDADE	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO/ MANOMETRO 02- Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio, fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão, com escala de 0 a 300 kgf/cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2.	R\$ 345,86	R\$ 1.729,30
48	50	UNIDADE	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ADULTO BRACADEIRA VELCRO (NYLON) - Mangueira e pêra em OVC, braçadeira em nylon, com fecho de velcro, verificado e aprovado pelo INMETRO. Acompanhar estojo para viagem. 1 ano de garantia. Apresentar Catálogo na proposta.	R\$ 76,67	R\$ 3.833,50
49	50	UNIDADE	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO- Tubo moldado em PVC de peça única para melhor transmissão do som, diafragmas de alta sensibilidade, baixo peso. 1 ano de garantia. Apresenta catalogo na proposta.	R\$ 19,29	R\$ 964,50
				<b>TOTAL</b>	R\$ 262.917,56
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$262.917,56

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 - A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na sede da Secretaria de Saúde no endereço Rua Emilio Altenbug, s/n, Centro, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

1.5 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

**1.6 - A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.**

1.7 - Os produtos devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.8 - Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo Municipal de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

1.9 - Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

1.10 - O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.11 - A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

1.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

1.16 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste edital, obriga-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

1.17 - Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura. A embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

1.18 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

1.19 - As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

## **2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**2.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**2.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e





ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

### **3. DO PAGAMENTO**

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços realizados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite do servidor designado e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Ituporanga, obedecendo ao descrito abaixo:

**3.2** - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta mediante a respectiva nota fiscal.

**3.3** - Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo;

**3.4** - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**3.5** - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

**3.6** - Efetuar o pagamento a empresa vencedora no prazo de 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal;

### **4 – Modelo da Proposta:**

À  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA

A empresa \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_/2019, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a cumprir o objeto da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

## PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.

Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The screenshot shows the user interface of the portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, **Fornecedor** (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Todos os Serviços' and 'Meus Serviços' (marked with a star), followed by a list of service categories: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados (as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', with a description 'Acessando este serviço, é possível alterar a sua senha de acesso ao Portal.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. The second service is 'Enviar Proposta de Licitações', with a description 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'. This second service is highlighted with a red box.

- As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com o valor total dos itens cotados e demais dados citados nos itens abaixo.

- A empresa declara possuir pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

- Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal.  
CPF... RG.....

**4.1** - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

MINUTA DO CONTRATO Nº

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pela Secretária Interina da Saúde a **Sra. JUCILENE LAIS ROSSA BONFIM**, inscrita no CPF sob nº **048.457.869-31**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC.**

**1.2.** A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses e será executado de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sendo objeto de faturamento e pagamento aos quantitativos efetivamente solicitados e efetuados.

**1.3.** Após a autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o pedido.

**1.4.** Caso a entrega não seja realizada no referido prazo, a contratada estará sujeita a sanções previstas em lei, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

**1.5.** Entregar os produtos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) produto(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

devidamente protegido do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

**1.6.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

**1.7.** As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas e o texto. As demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

## **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor responsável da Secretaria de Saúde do Município.

## **4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**4.2.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**4.3.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA**

**5.1.** Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

**5.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga referente às condições firmadas na presente Ata.

**5.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**5.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

**5.5.** Os serviços serão prestados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria, durante o período de 12 (doze) meses, com atendimento por qualquer meio de comunicação.

**5.6.** Toda comunicação entre a proponente vencedora e o Fundo de Saúde, na pessoa do servidor designado como fiscal da Ata de Registro de Preços, será feita por meio de correio eletrônico (email), que será informado no ato da contratação.

**5.7.** Todas as despesas com a prestação dos serviços correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

**5.8.** O descumprimento dos prazos e condições acima previstas ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

**5.9.** A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

**5.10.** O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**5.11.** Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

**5.12.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.13.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

**5.14.** Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras





## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

cláusulas e documentos integrantes deste edital obrigam-se, ainda, a proponente vencedora a:

- a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- b) Manter preposto para representá-la quando da execução dos serviços;
- c) Atender aos servidores do Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga, com máxima presteza, em caráter obrigatório e imediato, por qualquer meio de comunicação, nos casos de solicitações extraordinárias e ocorridas fora do horário de expediente;

**5.15. A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.**

## 6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

Item	Descrição do Item	Valor unitário

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Ituporanga e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018** que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Fundo de Saúde de Ituporanga, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

**7.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo de Saúde de Ituporanga a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**7.3.** O Fundo de Saúde de Ituporanga avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

**7.4.** Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Fundo de Saúde de Ituporanga negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**7.4.1.** Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**7.4.2.** Cancelados os registros, o Fundo de Saúde de Ituporanga poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**7.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o Fundo de Saúde de Ituporanga procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

**7.5.** O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados por servidor designado pela Secretaria da Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga.

**7.6.** O Fundo de Saúde não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

**7.7.** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** São condições gerais da contratação:

I – A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o **Município** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **Contratada** designadas para a execução do objeto, sendo a **Contratada** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

## **9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**



**9.1.** A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

**9.1.1.** Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

**9.1.2.** Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

**9.1.3.** Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **Contratada**;
- b) execução da garantia prestada se for o caso;
- c) medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

## **10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços, conforme valores apresentados em sua proposta.

**10.2.** O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 28 (vinte e oito) dias após o faturamento e mediante a respectiva nota fiscal, com o aceite do responsável designado.

**10.3** Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

**10.4** A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.5** Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

**10.6** O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos serviços prestados, deverá devolvê-la à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.7** Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

**10.8** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

**10.9** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

**10.10** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**10.11** A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

## 11. DAS MULTAS E PENALIDADES

**11.1.** Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa,



venha a ser paga pelo **Município**.

**11.2.** Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

**11.3.** As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**11.4** - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá de conformidade com o **Decreto Municipal nº 022 de 03 de abril de 2018**, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Fundo de Saúde de Ituporanga:

**a)** para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

**b)** para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

**§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.**

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019, e dotações do ano subseqüente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380460	Piso Fixo de Vigilância Promoção da Saúde - PFVPS - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030360000000000	Material hospitalar
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1330371	Transferências de Convênios - União/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380466	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS) - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
3380455	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1380454	PAB FIXO - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
3380479	Incentivo de Implantação aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030360000000000	Material hospitalar
1020134	Recursos 15% - Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030360000000000	Material hospitalar
1380496	Piso de Atenção Básica Variável - PAB - SUS/União

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
1008	Aquisição de Veículos e Equipamentos e Imóveis
3449052990000000000	Outros equipamentos material permanente
1630372	Transferências de Convênios - Estado/Saúde

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2103	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030360000000000	Material hospitalar
3380510	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - SUS/União

Ituporanga, ..... de ..... de 2019





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial 10/2019**

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**